

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 004/2025



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º 47, Parque Santo Amaro, Telefones n.º (22) 98175-2073/ 98175-0911, através da **Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**, realizará **Dispensa de Licitação Eletrônica**, autorizada através do processo administrativo n.º 2025.019.000140-P-PR, **RESTRITA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA, SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES**, cujo Termo de Dispensa Eletrônica recebeu o n.º 004/2025, para a contratação do objeto abaixo descrito.

1.2. A presente Dispensa de Licitação Eletrônica reger-se-á pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pela Lei Municipal n.º 8.768/2017, pelos Decretos Municipais n.º 125/2023 e n.º 173/2024 e demais normas que regem a matéria, bem como pelas disposições deste Termo e seus Anexos.

1.3. Integra este Termo de Dispensa Eletrônica, independente de transcrição:

1.3.1 - Anexo I - Termo de Referência

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta Dispensa de Licitação Eletrônica é a **contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Gráficos com fornecimento e instalação para XII BIENAL DO LIVRO**, conforme descrição, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto deste Termo, **com sede no Município de Campos dos Goytacazes**, conforme art. 6º, I, do Decreto Municipal n.º 173/2025, previamente credenciadas como fornecedores na plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.2. O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, na íntegra, está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br) e na plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.3. A abertura da disputa de preços dar-se-á às 8h (oito horas) do dia 20 de maio de 2025, com encerramento para negociação às 14h (quatorze horas) do mesmo dia para o julgamento da proposta mais vantajosa.

3.4. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, conforme o **item 17 do Termo de Referência**.

3.5. Os fornecedores que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão assinalar, **em campo próprio da Plataforma LICITANET**, a Declaração de ME/EPP, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura da sessão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do fornecedor exclusivamente por meio eletrônico.

4.2- Os fornecedores poderão cadastrar suas propostas até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio da plataforma LICITANET.

4.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 dias.

4.4- É facultado em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução da Dispensa de Licitação Eletrônica, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos fornecedores.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1- As propostas cadastradas pelos fornecedores no LICITANET, de acordo com as especificações e exigências legais desta Dispensa, serão classificadas conforme o preço ofertado, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o **menor preço por lote**.

5.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

5.1.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor total do(s) lote(s);
- Os valores discriminados dos itens deverão ser encaminhados posteriormente.

5.2- Encerrado o procedimento de envio de lances, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

5.3- Definida a proposta vencedora, o Agente de Contratação deverá solicitar, por meio da plataforma eletrônica, o envio da proposta discriminada por item, conforme **item 3 do Termo de Referência**, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, e, se necessário, de documentos complementares, a fim de proceder à contratação.

5.4- Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. conter vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo ou seus anexos, desde que insanável.

5.5- O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

5.6- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1- O FORNECEDOR CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ ENCAMINHAR, NO PRAZO DE NO MÁXIMO 02 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta Dispensa ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

6.2.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

6.2.2 -A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.2.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.2.4 -A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.5 -Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o Fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.3.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.5 Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

6.4. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.4.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.212/91 e alterações posteriores;

6.4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor;

6.4.5. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao;

6.4.7. Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da Fornecedor em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

6.4.8. Quando o crédito tributário ou trabalhista encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

6.4.9. Os documentos relacionados no subitem 6.4 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Termo,

6.4.10. As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.10.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Agente de Contratação.

6.4.10.2. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já prestou serviços, de maneira satisfatória, semelhantes ao objeto da presente Dispensa, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do serviço prestado; Nome da empresa que prestou o(s) serviço(s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato nos termos do Art. 95 inciso I da Lei nº 14.133/2021;

7.2. A Nota de Empenho será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor, juntamente com a Ordem de Serviço, sendo necessário o seu aceite expresso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

7.3. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de dispensa de licitação, no Termo de Referência e seus anexos;

- Na hipótese de a descrição do objeto indicado na Nota de Empenho não contemplar de forma plena o detalhamento do objeto, prevalecerá aquela expressa no Termo de Referência;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no **item 13** do Termo de Referência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

8.1.1 Ocorrendo o descrito no subitem anterior, o Agente de Contratação procederá a nova negociação com o participante que se encontrar na sequência.

8.2- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração através da plataforma LICITANET.

8.3 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4 - As normas disciplinadoras deste Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2025.

Sílvia Cristina Maciel Motta,
Equipe de Apoio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO A FIM DE ATENDER A EDIÇÃO DA XII BIENAL DO LIVRO

I. DO OBJETO

Este Termo de Referência objetiva a contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA XII BIENAL DO LIVRO** por meio da **DISPENSA ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições presentes neste documento, objetivando as demandas oriundas da realização da edição da XII Bienal do Livro, pertencentes à Comissão de Organização da XII Bienal, conforme DO nº 241/2024, sendo esta representada pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL na pretensa contratação.

II. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços gráficos é de suma importância para atender às demandas da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJO, mais especificamente em relação a XII Bienal do Livro do município de Campos dos Goytacazes. Esses materiais serão essenciais para a realização do evento e ações planejadas pela fundação, cujos detalhes estão descritos no Estudo Técnico Preliminar.

Ao contar com uma empresa especializada, garantimos a qualidade dos materiais produzidos, bem como prazos de entrega confiáveis, o que é fundamental para o sucesso e a credibilidade do evento realizado pela FCJOL. Essa parceria não apenas otimiza os recursos da fundação, mas também eleva sua capacidade de impactar positivamente a comunidade atendida, promovendo cultura e arte de forma eficaz e profissional serão confeccionados lonas de entrada e saída, sinalizadores, e todo o aparado gráfico necessário para a realização da XII Bienal do Livro.

III. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 01			
ITEM	QNTD.	UND	DESCRIÇÃO



1	150	UND	CREDENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO: DIMENSÃO 20CM X 8CM; FORMATO RETANGULAR COM GANCHO SUPERIOR, MATERIAL: PAPEL CARTÃO LAMINADO (300G/M² OU MAIS, RESISTENTE), IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE, GANCHO SUPERIOR RECORTADO PARA ENCAIXE NO ESPELHO RETROVISOR. ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA PARA PROTEÇÃO. 
2	2	UND	PÓRTICOS OFICIAIS DIMENSÕES: 10MX1M, LATERAIS (6MX1M), UTILIZANDO LONA VINÍLICA COM GRAMATURA DE 440GRS IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO ACABAMENTO NAS ESTREMIDADES COM ILHOS OU BASTÃO COM CORDÃO E PONTEIRA. A IMPRESSÃO DEVE CONTER NO MÍNIMO 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO E DEVE SER INSTALADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO 
3	1	UND	FAIXA DE SINALIZAÇÃO PARA O ESPAÇO ARENA JOVEM/ARENA DE IDEIAS (3MX1M). UTILIZANDO LONA VINÍLICA COM GRAMATURA DE 440GRS IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO ACABAMENTO NAS ESTREMIDADES COM ILHOS OU BASTÃO COM CORDÃO E PONTEIRA. A IMPRESSÃO DEVE CONTER NO MÍNIMO 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO E DEVE SER INSTALADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO



			
4	1	UND	FAIXA DE SINALIZAÇÃO PARA O ESPAÇO ESPAÇO INFANTIL/ARENA MALUQUINHA (3MX1M) UTILIZANDO LONA VINÍLICA COM GRAMATURA DE 440GRS IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO ACABAMENTO NAS ESTREMIDADES COM ILHOS OU BASTÃO COM CORDÃO E PONTEIRA . A IMPRESSÃO DEVE CONTER NO MÍNIMO 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO E DEVE SER INSTALADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO 
5	1	UND	FAIXA DE SINALIZAÇÃO PARA O ESPAÇO CAFÉ LITERÁRIO (3MX1M) UTILIZANDO LONA VINÍLICA COM GRAMATURA DE 440GRS IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO ACABAMENTO NAS ESTREMIDADES COM ILHOS OU BASTÃO COM CORDÃO E PONTEIRA . A IMPRESSÃO DEVE CONTER NO MÍNIMO 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO E DEVE SER INSTALADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO 
			PÔSTERES COM PROGRAMAÇÃO EM QRCODE TAMANHO A2; CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 250 G/M² BRILHOSO; IMPRESSÃO FRENTE OFFSET



6	10	UND	
7	2	UND	2 BACKDROPS 3MX3M PARA FOTOS UTILIZANDO LONA VINÍLICA COM GRAMATURA DE 440GRS IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO ACABAMENTO NAS ESTREMITADES COM ILHOS OU BASTÃO COM CORDÃO E PONTEIRA . A IMPRESSÃO DEVE CONTER NO MÍNIMO 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO E DEVE SER INSTALADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO 
8	7	UND	SAÍDAS DE EMERGÊNCIA TAMANHO PADRÃO 30X15 CM, CONFECCIONADOS EM ADESIVO VINÍLICO; IMPRESSÃO COM ACABAMENTO FOSCO



			
9	3	UND	BANNER 4X3 PARA ÁREA DOS PALESTRANTES UTILIZANDO LONA VINÍLICA COM GRAMATURA DE 440GRS IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO ACABAMENTO NAS ESTREMITADES COM ILHOS OU BASTÃO COM CORDÃO E PONTEIRA . A IMPRESSÃO DEVE CONTER NO MÍNIMO 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO E DEVE SER INSTALADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO 



10	2	UND	2 PÓRTICOS INTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENTRADA/SAÍDA (3MX1M).UTILIZANDO LONA VINÍLICA COM GRAMATURA DE 440GRS IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO ACABAMENTO NAS ESTREMIDADES COM ILHOS OU BASTÃO COM CORDÃO E PONTEIRA . A IMPRESSÃO DEVE CONTER NO MÍNIMO 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO E DEVE SER INSTALADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO
----	---	-----	---

IV. DAS INSTALAÇÕES DOS ITENS

A empresa contratada será integralmente responsável pela instalação de todos os itens, devendo garantir a completa execução dos serviços com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à sua perfeita fixação e funcionamento. Isso inclui, mas não se limita a disponibilização de mão de obra qualificada, abraçadeiras, fitas autocolantes, parafusos, suportes, ferramentas apropriadas e quaisquer outros elementos que se façam necessários à adequada instalação.

A instalação deverá ser realizada no local previamente definidos no espaço da Bienal do Livro, sendo este o CEPOP – Centro de Eventos Populares Osório Peixoto, em estrita conformidade com a planta de montagem e distribuição conforme anexo II, observando rigorosamente os posicionamentos, distâncias, alturas e demais especificações técnicas nela contidas.

Cabe à contratada zelar pela segurança, estabilidade e estética dos itens instalados, respeitando os prazos previamente estabelecidos pela coordenação do evento e garantindo que todas as estruturas estejam plenamente funcionais e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A contratada deverá ainda manter comunicação direta com a organização da Bienal para eventuais ajustes e esclarecimentos durante o processo de montagem, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer adequações necessárias que se façam durante a execução do serviço.



V. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços que integram o objeto deste estudo trata-se de SERVIÇO COMUM, em consonância ao que dispõe o inciso XVII, art. 6º da Lei 14.133/2021, no qual, trata-se de serviço não contínuo, sendo realizado por um período específico, não gerando obrigações futuras.

VI. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com fornecimento e instalação para a XII Bienal do Livro, visando atender às necessidades da FCJOL. A aquisição será realizada por meio de **DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme previsto no artigo 75, II, da Lei n.14.133/2021, por meio do critério menor preço global. A contratação também se justifica-se pela necessidade de aquisição eficiente de materiais para ações de divulgação e realização do evento com o público-alvo da programação, garantindo a padronização e a personalização dos materiais de acordo com a identidade visual da XII Bienal do Livro.

VII. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade: A priori, a FCJOL apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os serviços que serão confeccionados não possuem potencialidade de risco ambiental.

Subcontratação cessão e/ou transferência: É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo, sem a devida anuência da Contratante.

VIII. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

Os materiais serão confeccionados para atender a XII Bienal do Livro de Campos dos Goytacazes, que ocorrerá entre os dias 30 de maio à 08 de junho de 2025. Os itens deverão ser entregues junto à sede da FCJOL descrita abaixo, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

Os itens deverão ser entregues e instalados no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, sob responsabilidade da Contratada.



A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, os materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

- **Os itens deverão ser entregues e devidamente instalados:** CEPOP - Centro de Eventos Populares Osório Peixoto, R. Monsenhor Jomar Vasconcelos Viana, 66 - 254 - Vila da Rainha, Campos dos Goytacazes - RJ, 28016-300. Para agendar a instalação a Contratada deverá entrar em contato com Aldilea Alvarenga pelo telefone [\(22\) 98179-4555](tel:(22)98179-4555) ou através do e-mail: fcjolcompras@gmail.com

Garantia

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daqueles exigidos em Lei a empresa (as) detentora do certame deverá:

- a. Assinar o contrato, mantendo, durante toda a vigência deste, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- b. Entregar o serviço da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;
- c. Substituir em até 05 (cinco) dias corridos o serviço que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
- d. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do material usado no serviço, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;
- e. Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
- f. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
- g. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- h. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.



- i. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;
- j. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, como a devida entrega e instalação, incluindo mão de obra e insumos para a execução do objeto e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- k. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser contratado, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução dos serviços.
- l. Todos os custos relativos à entrega ou substituição de material, tais como: transporte, carregadores, impostos, etc., serão arcados pela empresa contratada;

X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Termo;
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
- c. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

XI. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Não obstante a empresa vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre as entregas dos objetos pretendidos, os funcionários eleitos pelo administrativo da FCJOL, conforme nomeação em contrato.

XII. DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO PELA NOTA DE EMPENHO

Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato, tendo em vista que o todo o material será



entregue de forma imediata e integral, não restando obrigações futuras, independente do seu valor (Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021);

A Nota de Empenho será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após sua emissão, sendo necessário o seu aceite expresso em igual prazo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de dispensa de licitação, no Termo de Referência e seus anexos;
- O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;
- Na hipótese de a descrição do objeto indicado na Nota de Empenho não contemplar de forma plena o detalhamento do objeto, prevalecerá aquela expressa no Termo de Referência;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021).

XIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Para o recebimento dos lotes, fixa-se o prazo de 10 **(dez) dias corridos para a entrega do serviço completo**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Pagamento

O pagamento será realizado de forma integral, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura a CONTRATANTE, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data que for atestado a Ordem de Serviço.



Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar a cópia da CND da CRF e de FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante adjudicada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de 30 (trinta) dias recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

O recolhimento de impostos e contribuições municipais, por determinação da Secretaria Municipal de Fazenda, será realizado pela contratante, no momento do pagamento da nota fiscal/fatura onde será abatido o imposto e/ou contribuição devida. Devendo a contratada ao emitir a nota fiscal/fatura apresentar, na mesma, a alíquota e o valor a ser recolhido.

XIV. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta através da **DISPENSA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, o modo de disputa será aberto, conforme o artigo 56, I, também da Lei 14.133/21.

A participação será restrita às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais com sede no Município de Campos dos Goytacazes, conforme o artigo 6º, inciso I, do Decreto Municipal n. 173/2024.

Justificativo Menor preço por lote

A adoção do critério de menor preço por lote se faz necessária devido à especificidade dos itens já que o lote I envolve estruturas maiores, como pórticos e materiais que demandam instalação técnica, assim devido a melhor operacionalidade e a qualidade da impressão o menor preço por lote permite que fornecedores especializados atendam de forma mais eficiente cada



demanda, garantindo economicidade, padronização e cumprimento dos prazos, além de evitar contratações fragmentadas que poderiam comprometer a execução do evento.

Exigências De qualificação Técnica

Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidão(s), expedido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou privado, apresentado(s) em papel timbrado do emitente, que comprove ter fornecido ou está fornecendo de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e com características técnicas, observando as peculiaridades do objeto.

XV. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, a fim de resguardar o prosseguimento dos lances e das propostas sem que estes sofram quaisquer intervenções a partir do conhecimento dos valores estimados através do Edital. Fundamentação previsão no art. 24, caput da Lei 14.133/2021.

XVI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Categoria Econômica do Orçamento vigente:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.122.0095.2206.0000

NATUREZAS DE DESPESA: 339039

FONTES: 2.501.000010

XVII. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Com o advento da Lei 14.133/2021, em seu artigo 15, traz como regra a possível participação de pessoa jurídica em consórcio, salvo vedação justificável, nesse caso em se tratando do objeto em específico não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação deixando o objeto simples mais dificultoso. Assim, por se tratar de um serviço comum fica dispensado a participação em consórcio a fim de permitir a célere execução do objeto.

XVIII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



A CONTRATADA será responsabilizada caso cometa qualquer das infrações listadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como descumpra qualquer cláusula do futuro contrato, seja por culpa ou dolo, sendo-lhe aplicadas as seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa na forma estabelecida no § 2º desta cláusula;
- III. Impedimento de Licitar e contratar,
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

As penalidades previstas nos incisos I, III e IV do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Na aplicação das sanções, serão observados os critérios de adequação, proporcionalidade e dosimetria das penalidades aplicadas, previstos no §1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como o procedimento previsto nos arts. 157 a 159 da mesma Lei.

XIX. DO FORO

O Foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do contrato a ser pactuado deverá ser o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2025

CARLOS VICTOR BARROS BRAGA RIBEIRO

Diretor de Eventos
Mat.: 41.131

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat.: 41.620



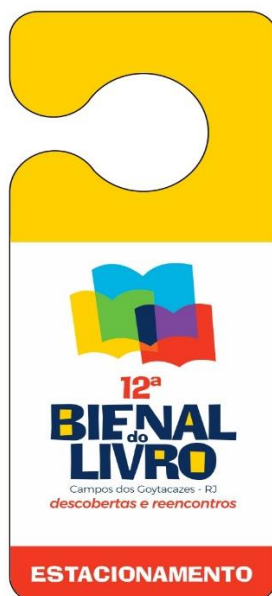
PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

**FUNDAÇÃO
CULTURAL
JORNALISTA
OSWALDO LIMA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

LOTE II

1. CREDENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO: DIMENSÃO 20CM X 8CM; FORMATO RETANGULAR COM GANCHO SUPERIOR, MATERIAL: PAPEL CARTÃO LAMINADO (300G/M² OU MAIS, RESISTENTE), IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE, GANCHO SUPERIOR RECORTADO PARA ENCAIXE NO ESPELHO RETROVISOR. ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA PARA PROTEÇÃO.



2. PÓRTICOS OFICIAIS DIMENSÕES: 10MX1M, LATERAIS (6MX1M), UTILIZANDO LONA VINÍLICA COM GRAMATURA DE 440GRS IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO ACABAMENTO NAS ESTREMITADES COM ILHOS OU BASTÃO COM CORDÃO E PONTEIRA. A IMPRESSÃO DEVE CONTER NO MÍNIMO 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO E DEVE SER INSTALADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO





3. FAIXA DE SINALIZAÇÃO PARA O ESPAÇO ARENA JOVEM/ARENA DE IDEIAS (3MX1M). UTILIZANDO LONA VINÍLICA COM GRAMATURA DE 440GRS IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO ACABAMENTO NAS ESTREMITADES COM ILHOS OU BASTÃO COM CORDÃO E PONTEIRA . A IMPRESSÃO DEVE CONTER NO MÍNIMO 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO E DEVE SER INSTALADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO



4. FAIXA DE SINALIZAÇÃO PARA O ESPAÇO ESPAÇO INFANTIL/ARENA MALUQUINHA (3MX1M) UTILIZANDO LONA VINÍLICA COM GRAMATURA DE 440GRS IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO ACABAMENTO NAS ESTREMITADES COM ILHOS OU BASTÃO COM CORDÃO E PONTEIRA . A IMPRESSÃO DEVE CONTER NO MÍNIMO 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO E DEVE SER INSTALADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO



5. FAIXA DE SINALIZAÇÃO PARA O ESPAÇO CAFÉ LITERÁRIO (3MX1M) UTILIZANDO LONA VINÍLICA COM GRAMATURA DE 440GRS IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO ACABAMENTO NAS ESTREMITADES COM ILHOS OU BASTÃO COM CORDÃO E PONTEIRA. A IMPRESSÃO DEVE CONTER NO MÍNIMO 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO E DEVE SER INSTALADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

**FUNDAÇÃO
CULTURAL
JORNALISTA
OSWALDO LIMA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Café Literário



6. PÔSTERES COM PROGRAMAÇÃO EM QR CODE TAMANHO A2;
CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 250 G/M² BRILHOSO; IMPRESSÃO
COLORIDA FRENTE OFFSET



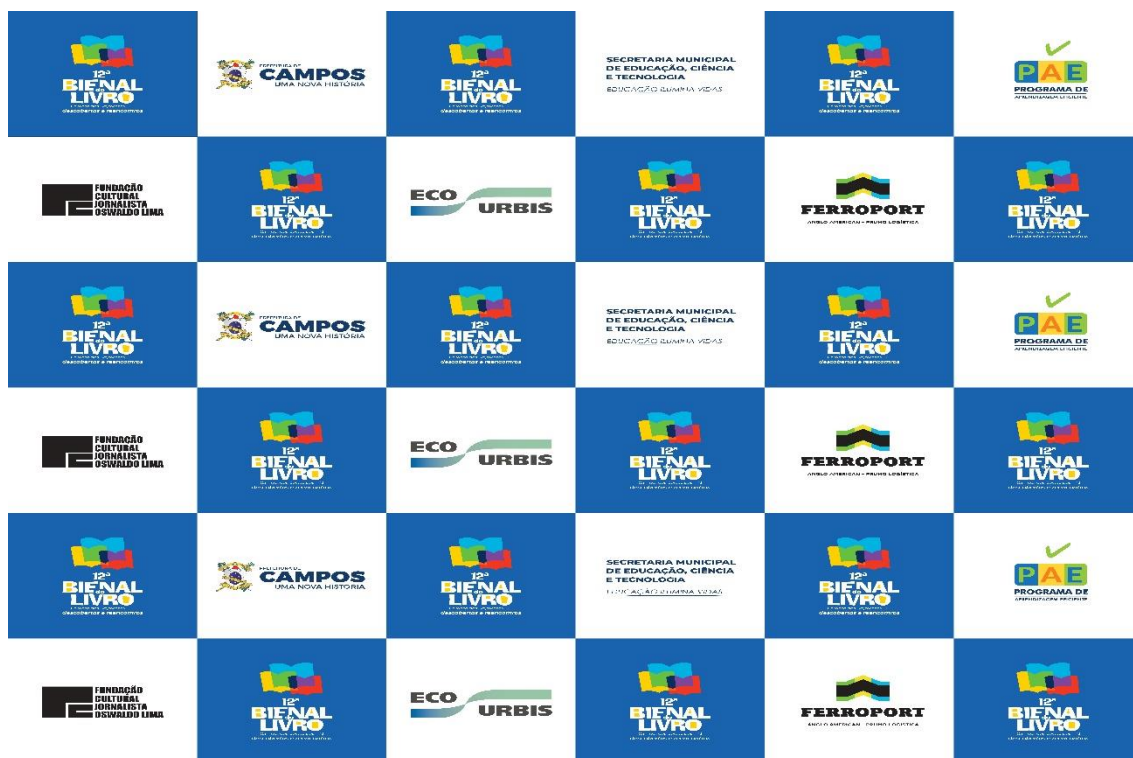
7. 2 BACKDROPS 3MX3M PARA FOTOS UTILIZANDO LONA VINÍLICA COM
GRAMATURA DE 440GRS IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO
ACABAMENTO NAS ESTREMITADES COM ILHOS OU BASTÃO COM
CORDÃO E PONTEIRA . A IMPRESSÃO DEVE CONTER NO MÍNIMO 1.200
DPI DE RESOLUÇÃO E DEVE SER INSTALADO COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

**FUNDAÇÃO
CULTURAL
JORNALISTA
OSWALDO LIMA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA



8. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA TAMANHO PADRÃO 30X15 CM, CONFECCIONADOS EM ADESIVO VINÍLICO; IMPRESSÃO COLORIDA COM ACABAMENTO FOSCO



9. BANNER 4X3 PARA ÁREA DOS PALESTRANTES UTILIZANDO LONA VINÍLICA COM GRAMATURA DE 440GRS IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO ACABAMENTO NAS ESTREMITADES COM ILHOS OU BASTÃO COM CORDÃO E PONTEIRA . A IMPRESSÃO DEVE CONTER NO MÍNIMO 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO E DEVE SER INSTALADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

**FUNDAÇÃO
CULTURAL
JORNALISTA
OSWALDO LIMA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA



Realização



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA
EDUCAÇÃO ILUMINA VIDAS



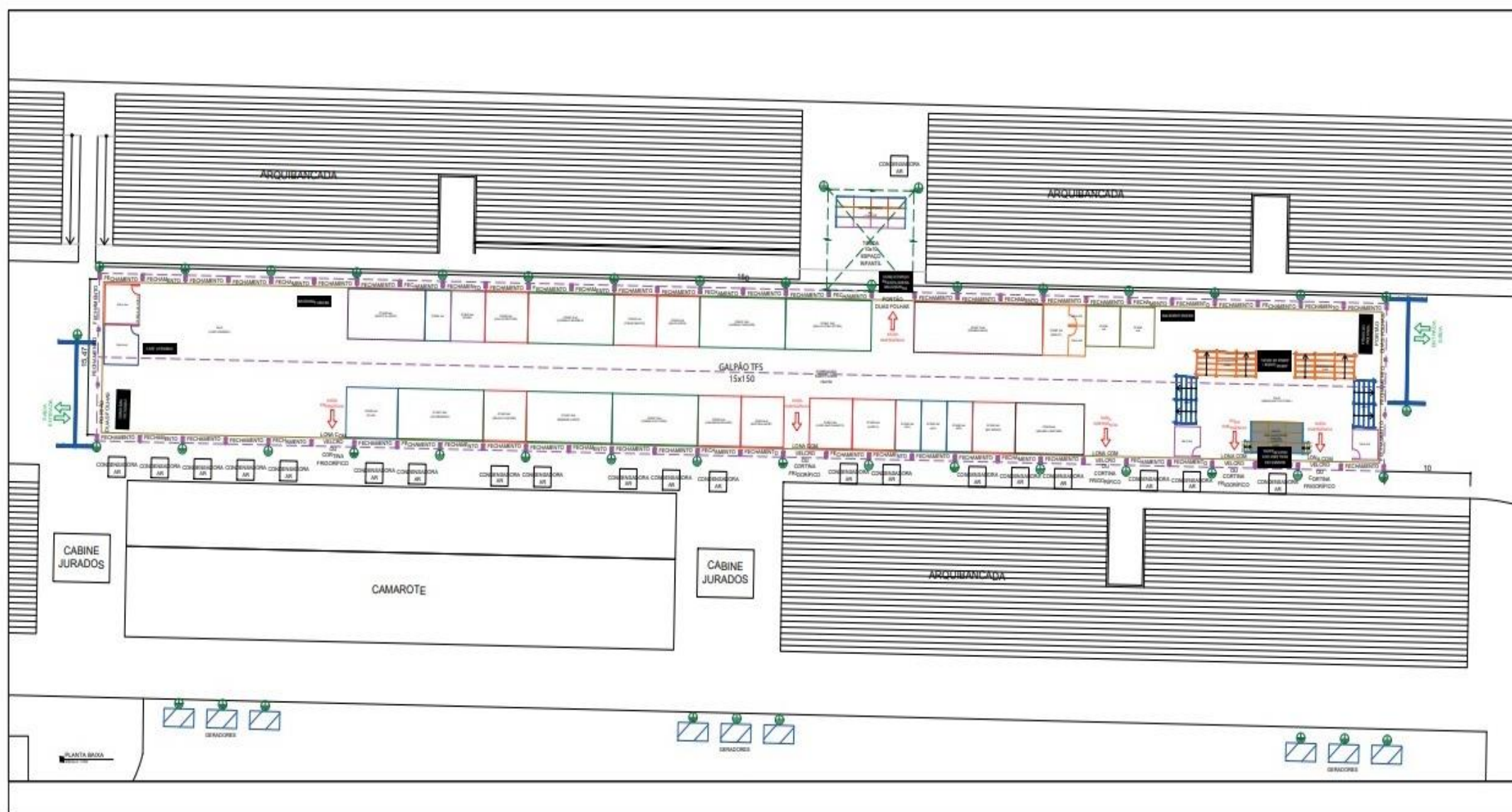
Patrocínio



10. 2 PÓRTICOS INTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENTRADA/SAÍDA (3MX1M).UTILIZANDO LONA VINÍLICA COM GRAMATURA DE 440GRS IMPRESSÃO COLORIDA EM UM LADO ACABAMENTO NAS ESTREMIDADES COM ILHOS OU BASTÃO COM CORDÃO E PONTEIRA . A IMPRESSÃO DEVE CONTER NO MÍNIMO 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO E DEVE SER INSTALADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO



ANEXO I – PLANTA COM A DISPOSIÇÃO DOS MATERIAIS E ONDE DEVERÃO SER INSTALADOS



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 004/2025
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

A Agente de Contratação da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima do Município de Campos dos Goytacazes, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais n.º 125/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a **Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 004/2025**, restrita para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, sediadas em Campos dos Goytacazes, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Gráficos com fornecimento e instalação para XII BIENAL DO LIVRO.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h do dia 20 de maio de 2025.

Local: www.licitanet.com.br.

O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2025.

Zenaide Batista Teixeira
Agente de Contratação